

*Form. Contribuinte
8.9.26
99*

Preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior em Terapia da Fala.

Ata n.º11

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu-se o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de **Técnico Superior – área de Terapia da Fala**, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação do cumprimento dos procedimentos relativos à audiência dos interessados;

Ponto 2 – Apreciação de eventuais pronúncias apresentadas pelos candidatos;

Ponto 3 – Elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final;

Ponto 4 – Submissão da Lista Unitária de Ordenação Final a homologação.

PONTO 1 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

O Júri verificou que, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos foram devidamente notificados para, querendo, exercerem o direito de audiência dos interessados relativamente ao projeto de Lista Unitária de Ordenação Final elaborado pelo Júri.

Para o efeito, foi concedido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual pronúncia, reclamação ou observação. O referido prazo decorreu entre catorze de agosto e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, considerando-se a interrupção decorrente do encerramento do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia no período compreendido entre os dias dezassete e vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis, período durante o qual não se verificou o funcionamento dos serviços.

PONTO 2 – APRECIÇÃO DE EVENTUAIS PRONÚNCIAS DOS CANDIDATOS

Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de audiência dos interessados, o Júri procedeu à verificação da existência de eventuais pronúncias, reclamações, observações ou outros requerimentos apresentados pelos candidatos relativamente ao projeto de Lista Unitária

de Ordenação Final. Após consulta dos meios de receção e registo de expediente do Agrupamento, o Júri verificou que não foi apresentada qualquer pronúncia, reclamação ou observação por parte dos candidatos dentro do prazo concedido. Em consequência, não havendo matérias suscitadas pelos interessados que careçam de apreciação ou resposta, o Júri deliberou manter integralmente o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final anteriormente elaborado, não se verificando qualquer fundamento para alteração das classificações ou da ordenação dos candidatos.

PONTO 3 – ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Face ao exposto no ponto anterior, e não tendo sido apresentada qualquer pronúncia pelos candidatos em sede de audiência dos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, converter o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final em Lista Unitária de Ordenação Final, mantendo a ordenação constante do projeto anteriormente elaborado.

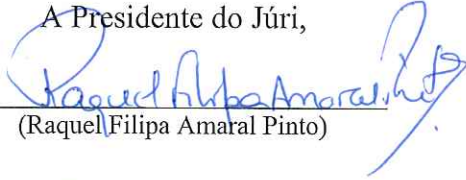
A Lista Unitária de Ordenação Final, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante, contém a identificação dos candidatos, a respetiva classificação final e a posição obtida na ordenação final do procedimento, nos termos legalmente aplicáveis.

PONTO 4 – SUBMISSÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL A HOMOLOGAÇÃO

Concluída a audiência dos interessados e não tendo sido apresentada qualquer pronúncia, reclamação ou observação pelos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final à homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. O Júri deliberou ainda que, após a respetiva homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final deverá ser objeto da publicitação legalmente prevista, designadamente através da sua afixação em local visível e público das instalações do Agrupamento, da disponibilização no respetivo sítio da internet e da publicação, por extrato, de aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

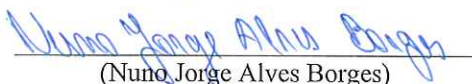
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas onze horas e trinta, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri,


(Raquel Filipa Amaral Pinto)

O(a)s Vogais Efetivos(os),


(Lina Maria Fernandes Coelho Oliveira Aires)


(Nuno Jorge Alves Borges)

Anexo

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Teto e Amelo
8.9.26
[Handwritten mark]

GRADUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A	N.º de CANDIDATURA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.º	Ana Patrícia Monteiro Correia	5203760837	19,40
2.º	Pedro Miguel Carvalho Almeida Barros	7346114019	17,90